LEI Nº 2496 / 2013.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público no condomínio Estoril, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Passa, doravante a denominar-se "Travessa José Rita Filho", o Logradouro principal do Condomínio Estoril, localizado na Rua Ceará, nº 340, no Bairro Vale do Sol.

Parágrafo único. A via ora denominada, e sua extensão, está demonstrada, conforme croqui, que passa fazer parte integrante desta lei.

Art.2º O Poder Executivo deverá providenciar as comunicações pertinentes aos Órgãos Públicos para o devido registro e informações.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

.

Dores do Indaiá/MG, 11 de julho de 2013.

Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal